



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.979, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Tornar-se sem efeito o DECRETO Nº 2.794 de 14 de MARÇO de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII, da Lei nº942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município:

DE C R E T A:

Art. 1º. Tornar-se sem efeito o Decreto nº DECRETO Nº 2.794 de 14 de MARÇO de 2025, publicado no DOM nº 4530 edição de 18 de março de 2025, que “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 17 DE JUNHO DE 2025.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**